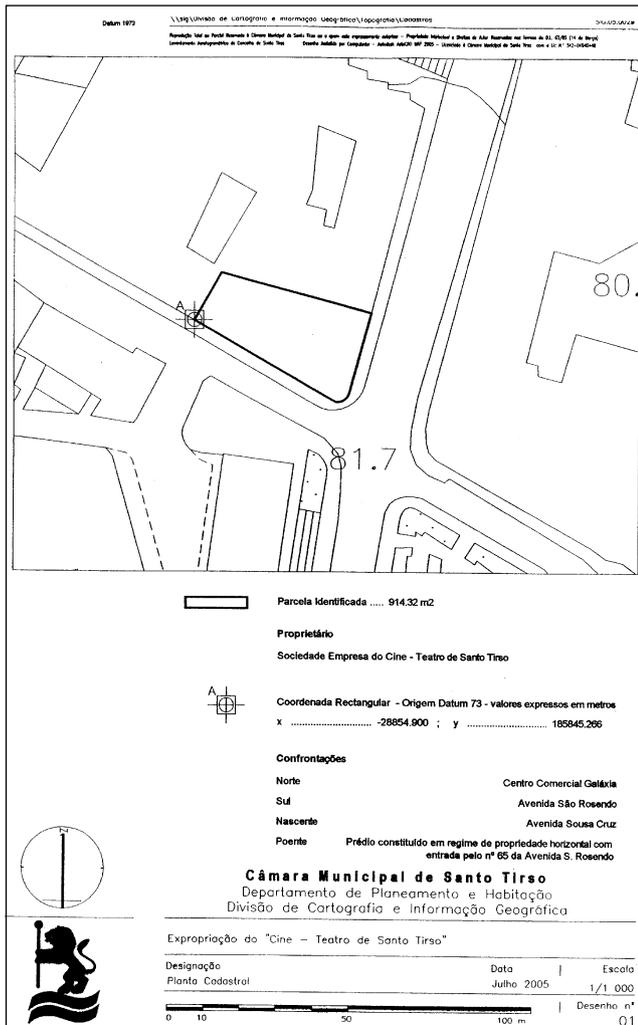


do Cine-Teatro de Santo Tirso, S. A., inscrito na matriz predial sob o artigo 2692 urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 39 343, o qual está identificado na planta anexa.

A expropriação destina-se à execução do projecto de reabilitação do Cine-Teatro de Santo Tirso.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 117/DSJ e 157/DSJ, de 8 de Setembro e de 16 de Dezembro de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.067.05/DSJ, daquela Direcção-Geral.

12 de Janeiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



### Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

**Despacho n.º 2722/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo a licenciada em Direito Vera Ritta Branco de Sampaio a exercer funções de docência no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, ficando alterado, em conformidade, o meu despacho n.º 27 090/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 de Janeiro de 2006. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Anúncio n.º 9/2006 (2.ª série).** — 1 — O Instituto do Desporto de Portugal procede à publicação do procedimento de recrutamento e selecção de cinco assistentes administrativos e cinco técnicos pro-

fissionais, mediante transferência ou requisição, de harmonia com o disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, juntamente com currículo datado e assinado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Serviço onde exerce funções;
- Comprovativo de habilitações literárias;
- Natureza do vínculo à Administração Pública, carreira e categoria que detém;
- Tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Descrição detalhada das funções exercidas;
- Formação profissional;
- Outros elementos da actividade profissional dos interessados que entendam ser relevantes para apreciação por parte do Instituto do Desporto de Portugal.

3 — Os documentos atrás referidos poderão ser apresentados pessoalmente ou enviados por correio para o Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032 Lisboa, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente anúncio.

4 — Os métodos de selecção serão a apreciação do currículo e entrevista profissional.

18 de Janeiro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Manuel Bibe*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 3

**Despacho n.º 2723/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos n.ºs 11 e 11.2 do despacho n.º 99/2005, do tenente-general comandante-general, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, com o n.º 309/2006, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 3, major de administração militar Luís António Moreira Branco, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de serviços e bens, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

4 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

6 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

7 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Dezembro de 2005.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2006. — O Comandante, *António José Marques Pires Nunes*, major-general.